

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2013, cujo objeto é a locação de imóvel no município de Assu, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, e o espólio de **CORÁLIA DE SABOYA COSTA**.

Processo Administrativo: 1.28.000.001395/2013-54

Contrato: 15/2013

Objeto: Contrato de Locação da Sede da Procuradoria da República no Município de Assu.

Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário;

Considerando o estrito teor do **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ALUGUEL** do **CONTRATO 15/2013**, assinado em 13/09/13 e com vigência de 1º/10/13 a 30/09/16:

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO

*O aluguel fixado nesta cláusula será reajustado segundo a variação do índice **IGPM**, por meio de apostilamento, de acordo com a previsão constante do art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, a cada 12 (doze) meses. Antes da realização de cada reajuste, a **LOCATÁRIA** exercerá juízo de conveniência e oportunidade, bem como colherá manifestação do **LOCADOR**.*

O procedimento acima descrito deverá ser repetido a cada período de 12 (doze) meses, ou seja, em cada prorrogação a ser realizada.

Considerando que esta Procuradoria reconhece o direito de o Locador perceber a quantia de R\$ 3.106,24, baseada na aplicação do IGP-M acumulado de outubro de 2013 a setembro de 2014 (**3,54142%**) sobre R\$ 3.000,00 (valor inicial do Contrato relativo à locação da sede da PRM-Assu);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustado o preço do aluguel do imóvel onde se situa a atual sede da Procuradoria da República no Município de Assu, para o valor de **R\$ 3.106,24** (três mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de outubro de 2014.

Natal, 14 de outubro de 2014.

Marcos César Cabral Galvão
Secretário Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Marcos César Cabral Galvão – Secretário Estadual

De acordo:

CARMEM DÉLIA DE SABOYA COSTA
RG. 565.342-RN